

LEI N.º **1278**
(07 DE JUNHO DE 1.979)

127 JUN 1979
0501

Dispõe : acrescenta o § 2º ao artigo 1º da
Lei nº 1.186, de 23 de junho de
1.978.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

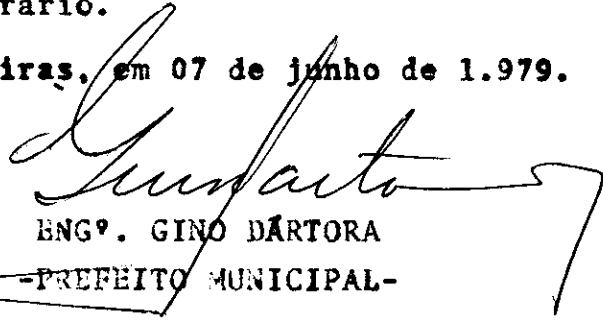
ARTIGO 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 1.186, de
23 de junho de 1.978, passa a ser o § 1º.

ARTIGO 2º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei nº 1.186, de
23 de junho de 1.978, o § 2º com a seguinte redação:

" § 2º - Além das obras de que trata este artigo poderão ser
executadas outras Obras Públicas utilizando-se os recursos provenientes'
da venda do Hospital Regional de Caieiras."

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

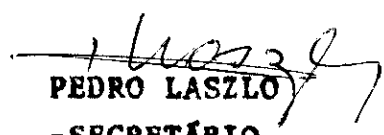
. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de junho de 1.979.


ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


VICENTE ROSSI NETO
-DIRETOR DEPTO. DE ENGENHARIA-


EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de
Jundiaí - Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-